



EDITAL 85/2019 – PROPESP/UFAM

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)
GRADUANDOS**

(PERÍODO DE VIGÊNCIA: Janeiro/2020 a Dezembro/2020)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o projeto de Pesquisa “**Análise e Difusão do Impacto das Políticas Ambientais e Agroecológicas Sustentáveis da UFAM**”, vinculado ao Laboratório de Agroclimatologia e Sensoriamento Remoto, para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFAM para obtenção de Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme Resoluções nº 027/2008 - CONSEPE e 008/2010 -CONSEPE.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1** O acesso dos acadêmicos dos cursos de graduação da UFAM às Bolsas de Pesquisa, cujo valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, com uma carga horária de 20 horas semanais, se dará por meio de Seleção mediante análise:
- a) Disponibilidade de horário integral para atender as demandas do LARS nos seguintes blocos de horários:
 - 1) Das 06:00 às 10:00 hras
 - 2) Das 10:00 às 14:00 hras
 - 3) Das 14:00 às 18:00 hras
 - 4) Das 18:00 às 20:30 hras
 - b) Coeficiente escolar do candidato;
 - c) Estar regularmente matriculado.
- 1.2** Participar de cursos de capacitação, os quais podem ser realizados nos finais de semana e ou fora de Manaus e mesmo do estado.
- 1.3** Vagas para os municípios onde eventualmente estejam sendo desenvolvido o projeto.
- 1.4** As bolsas serão destinadas a estudantes de graduação.

2. Disponibilidade de vagas para as unidades na capital e interior

2.1 Capital	Número de vagas
Unidade Sede / Manaus	15

2.2 Interior	Número de vagas
Unidade Parintins	1
Unidade Itacoatiara	1
Unidade Benjamin Constant	1
Unidade Humaitá	1
Unidade Coari	1

3. DAS VANTAGENS

- 3.1 Aproveitar crédito optativo, conforme Resolução N° 021/2007-CONSEPE;
- 3.2 Aproveitar o Relatório Final do Projeto de Pesquisa, quando transformado em trabalho publicado, como monografia de graduação, de acordo com a Resolução N° 021/2007-CONSEPE.

4. DAS INSTITUIÇÕES FINANCIADORAS

4.1 Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

Financiamento de bolsas de iniciação científica no âmbito dos programas PIBIC com duração máxima de 12 meses.

4.2 Empresas e Fundações

Financiamento de bolsas de iniciação científica no âmbito do programa PIBIC, com duração máxima de 12 meses.

5. DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES PARA O ESTUDANTE

- 5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFAM;
- 5.2 Estar cadastrado no Portal Lira da UFAM e no Ecampus (módulo aluno), mantendo todos estes cadastros atualizados;
- 5.3 Apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, segundo o julgamento do orientador;
- 5.4 Estar em dia com suas obrigações junto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

6. DA INSCRIÇÃO

O processo de inscrição do projeto consiste na entrega da documentação, através do e-mail lasr.ufam@gmail.com, o mesmo deverá informar:

- Documentos pessoais (: **RG, CPF, PIS (ou PASEP ou NIT), SIAPE, Comprovantes de Residência ATUAL e de Conta Corrente bancária em nome do favorecido, Histórico Analítico e comprovação de disponibilidade de horário**). (Disponível no site da PROPESP)

Obs.: Caso não cumpra os itens acima o candidato está automaticamente desclassificado.

Obs.: O período de inscrição está detalhado no item do Cronograma deste edital.

7. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS, DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Competência

A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do Coordenador do Projeto.

8. Critérios

8.1 Para Graduandos

- a) Disponibilidade de horário integral para atender as demandas do LARS nos seguintes blocos de horários:
 - a.1) Das 06:00 às 10:00 horas
 - a.2) Das 10:00 às 14:00 horas
 - a.3) Das 14:00 às 18:00 horas
 - a.4) Das 18:00 às 20:30 horas
- b) Coeficiente escolar do candidato;
- c) Estar regularmente matriculado.

9. Divulgação dos Resultados

9.1 Resultado Preliminar

Os resultados preliminar e final serão divulgados no site da PROPESP conforme Item 10 deste edital.

9.2 Recursos ao Resultado Final

O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro horas), em qualquer caso, após a publicação do resultado final do processo, tendo como tempo inicial a data e hora de sua divulgação, devendo ser protocolados junto a LASR/UFAM para que sejam encaminhados ao coordenador do projeto.

- O recurso deverá ser individual, contendo os dados necessários à identificação do candidato e com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devendo ser devidamente fundamentado. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo
- Serão aceitos recursos enviados via e-mail para o endereço lasr.ufam@gmail.com, contendo os dados necessários à identificação do candidato e com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devendo ser devidamente fundamentado. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Divulgação do Edital http://propesp.ufam.edu.br/	27/12/2019
Submissão por e-mail lasr.ufam@gmail.com	27/12/2019 a 03/01/2020
Divulgação do Resultado Preliminar http://propesp.ufam.edu.br	04/01/2020
Interposição de Recursos por e-mail lasr.ufam@gmail.com	05/01/2020 a 06/01/2020
Divulgação do Resultado Final http://propesp.ufam.edu.br	08/01/2020
Inícios das atividades	01/02/2020

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital será divulgado na íntegra na página eletrônica da PROPESP em 01 de outubro de 2019. Não terão efeitos de recurso às impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos deste Edital, venha nele apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

Os projetos que foram detectados plágio e/ou auto-plágio serão automaticamente cancelados e o orientador/aluno ficará impedido de concorrer ao edital por dois anos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de IC UFAM.

Constarão na página da PROPESP (<http://propesp.ufam.edu.br/>) informações adicionais.

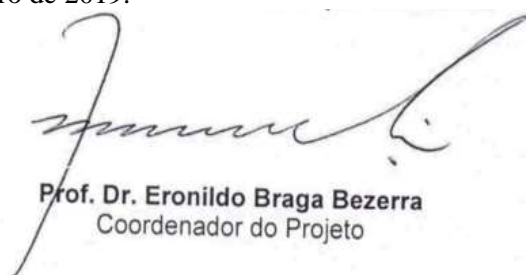
A PROPESP não se responsabiliza por submissão não recebida devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação externas a UFAM, que impossibilitem a transferência de dados.

O Departamento de Projetos/PROPESP reserva-se o direito de alterar as datas divulgadas neste edital em virtude de possíveis mudanças quanto aos prazos e normas regulamentares das agências de fomento para implementação das bolsas, se for o caso comunicando previamente os interessados.

Manaus, 27 de dezembro de 2019.



Prof. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Prof. Dr. Eronildo Braga Bezerra
Coordenador do Projeto